

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL - O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES, TURISMO E HOSPITALIDADE DE TRÊS LAGOAS E REGIÃO CNPJ: 05.542.702/0001-10, por seu representante legal que no final sub escreve, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** aos trabalhadores integrantes da categoria profissional representada e contemplados pelo dissídio coletivo de nº 0024310-71.2026.5.24.0000, que está aberto o prazo para o exercício do direito de oposição à contribuição assistencial/negocial, conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral da categoria, realizadas nos dias 21 a 24 de janeiro de 2026. A referida Assembleia tratou das questões relacionadas à negociação coletiva da categoria e ao processo de Dissídio Coletivo, no âmbito do qual foi proferida Sentença Normativa, bem como das contribuições destinadas ao custeio das atividades sindicais e da negociação coletiva. Fica estabelecido o prazo para manifestação de oposição de 01/10/2026 até o dia 15/10/2026. O trabalhador que não concordar com o desconto da contribuição poderá exercer livremente seu direito de oposição dentro do prazo estabelecido neste Edital. Considerando a deliberação aprovada em Assembleia Geral, a oposição será realizada exclusivamente de forma ON-LINE, por meio do formulário disponibilizado pelo Sindicato <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeDibPjm4vv9Gfb3De7wXLFGyQv3jnWezattDN11Zelsf4zw/viewform> podendo ser solicitado através do *WhatsApp* 67 99282-0685 (em dia e horário uteis). O procedimento será gratuito, individual e de fácil acesso, sendo necessário apenas o preenchimento das informações solicitadas e o envio do formulário dentro do prazo. Após o envio, o trabalhador deverá guardar o comprovante ou protocolo gerado pelo sistema, quando disponibilizado. O presente procedimento observa o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 935 da Repercussão Geral, segundo o qual é constitucional a instituição de contribuição assistencial por instrumento coletivo, inclusive em relação aos trabalhadores não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição. O Sindicato assegurará o exercício livre e individual do direito de oposição, sem qualquer interferência, constrangimento ou impedimento por parte do Sindicato, empregadores ou terceiros. A medida também observa os parâmetros estabelecidos pelo STF quanto à necessidade de publicidade, acessibilidade, razoabilidade e efetividade do direito de oposição. A contribuição assistencial/negocial objeto deste Edital está relacionada ao custeio das atividades sindicais e das despesas decorrentes da negociação coletiva e da defesa dos interesses da categoria profissional, inclusive aquelas relacionadas ao processo de Dissídio Coletivo e à atuação sindical na busca e defesa dos direitos coletivos dos trabalhadores. Encerrado não serão consideradas manifestações apresentadas fora do período estabelecido neste Edital, ressalvadas determinações legais ou judiciais posteriores. Três Lagoas/MS, 29 de setembro de 2026. Wesley Klein Dias – Diretor Presidente.

**RAIA DROGASIL S/A
CNPJ 61.585.865/2801-70**

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ 61.585.865/2801-70, torna público que requereu a GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Núcleo de Licenciamento Ambiental, a Licença de Operação DS1725, para atividade 2.54.2 - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS – Área útil até 1.000 m², com o endereço à Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 92, Centro, Naviraí/MS, CEP: 79.947-094, através do processo nº 191-26-NAV-REQ.

EDITAL

HORA FELIZ SEMEANDO A BOA SEMENTE, Associação sem fins lucrativos, com CNPJ-58.500.594/0001-80, Ponta Porã-MS, declara o encerramento da entidade por decisão da diretoria e associados.

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0002-87, qualificada como Organização Social no âmbito do **Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto "E" nº 57, de 01 de junho de 2020**, em observância da **Lei Estadual nº 4.698/2015, alterada pela Lei nº 6.035/2022**, torna público o seu Regulamento de Compras, na forma a seguir expressa:

REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º O presente instrumento tem por objetivo regulamentar os procedimentos gerais para as compras e para as contratações de obras e serviços a serem realizados pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, com a utilização de recursos financeiros provenientes do poder público e de doações destinadas à unidade de saúde, bem como para regulamentar a alienação de bens.

§ 1º Sendo a AGIR uma Organização Social, este regulamento se submete aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, devendo observar, entre outros, a legalidade, a razoabilidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a boa-fé, a probidade, a economicidade, a eficiência, a isonomia e o julgamento objetivo.

§ 2º A AGIR adotará os procedimentos de compra, contratação de obras e contratação de serviços estabelecidos no presente regulamento sempre que a legislação ou o instrumento celebrado para o recebimento do recurso financeiro assim o exigir.

§ 3º Os procedimentos instituídos por este regulamento aplicam-se a todas as modalidades de parcerias firmadas entre a Administração Pública e a AGIR para realização de atividades de interesse público, mediante transferência